

**ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 028/2019 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E
O SRA. CINTIA MARIA BARROS PIAUI.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarany, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. CINTIA MARIA BARROS PIAUI**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 003.552.073-62 e RG sob o nº 98031022295, com domicílio na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, nº 898, Padre Ibiapina, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023** ao **Contrato nº 028/2019–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** contratual por **mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do período de vigência atual, **iniciando-se o novo prazo no dia 11 de outubro de 2023 e findando no dia 10 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei geral de licitações) e Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 028/2019 - SEDHAS** em lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, data da assinatura digital.

ANDREZZA AGUIAR Assinado de forma
COELHO:014071833 digital por ANDREZZA
89 AGUIAR
COELHO:01407183389

ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e
Assistência Social - SEDHAS
CONTRATANTE


CINTIA MARIA BARROS PIAU
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Camilo Silveira Leite;
RG: 2001015039187
CPF: 013.978.353-97

2) José Leoncio R. Souto
RG: 2006016007573
CPF: 047.472.953-21

Visto da assessoria jurídica da Contratante:


Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 19/10/2023 11:13:01-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Manoel Vieira Linhares, no bairro Centro, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.276.039/0001-55, pelo valor global de R\$ 400.958,89 (quatrocentos mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Sobral - CE, 09/10/2023. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 028/2019-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CINTIA MARIA BARROS PIAUI. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, nº 898, Padre Ibiapina - Sobral/CE, para o funcionamento do Almoxarifado, no Município de Sobral. PROCESSO: P271014/2023. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 003/2019, baseada no art. 24, inciso X, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando o novo prazo no dia 11 de outubro de 2023 e findando no dia 10 de outubro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Cintia Maria Barros Piaui. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO - AMA/SESEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA E A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, sediada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, CEP 62043-070, representada por sua Superintendente, Úrsula Priscyla Santana Nóbrega, brasileira, portadora do RG nº 2004099072797 e CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada nesta urbe, doravante denominada CEDENTE; e do outro a SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, brasileiro, portador da RG nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominado CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Aditivo à Cessão de Uso de Bem Móvel mediante as condições abaixo especificadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo tem por fundamento geral a Lei Orgânica do Município de Sobral, e mais especificamente o Ofício nº 329/2023 - SESEP, enviado mediante processo nº P267156/2023, em que a CESSIONÁRIA requer, da CEDENTE, a prorrogação da cessão de uso temporária do equipamento objeto deste termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da cessão do bem móvel assim descrito: Triciclo Elétrico Cargo Basculante Chassi HG4MF2C06MA004760/1200W, Motor MZ6060120210815/MOD: 2021, FAB: 2021, com o Tombo de nº 249.909, Parágrafo Único. O bem descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação para ser utilizado pelo CESSIONÁRIO. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se todas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do termo de cessão de uso de equipamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, até o dia 08 de outubro de 2025. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração. E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Sobral/CE, 08 de outubro de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA - CEDENTE - CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - Secretário da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - CESSIONÁRIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0069/2023-SAAE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE PARA 60 m³. NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SOBRAL - CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0069/2023-SAAE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.375.034/0001-00. VALOR DA OBRA: 575.206,45 (Quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Autorizamos a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE PARA 60 m³, nos distritos de Caioca, Tapera e Vila Malhadinha, distrito de Bonfim, no valor de R\$ 345.123,87 (Trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Sobral/CE, 10 de outubro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL.

PORTARIA Nº 050/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOERLANDE ALVES BRAGA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Patrimônio e Suprimentos, da Diretoria Administrativa, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, partir do dia 08 de outubro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 051/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear JOERLANDE ALVES BRAGA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Planejamento e Controle de Obras, da Diretoria de Engenharia, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 09 de outubro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 052/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear JEYELL SILVA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 09 de outubro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPDS

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - CMDPDS, REALIZADA DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023. Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, foi realizado a terceira reunião extraordinária do CMDPDS, às 14 horas, no auditório do Vapt vupt, com sede no Centro de Sobral. Estiveram presentes os conselheiros: Maria Eduarda da Silva Albuquerque (Presidente do CMDPDS - pessoa com deficiência visual), Francisco Silva de Sousa (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social), Willams da Costa Rodrigues (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social), Tracy Lee Glenday (Representante das pessoas com deficiência intelectual - Grupo Mães Azuis), Débora Rodrigues Monteiro Teixeira (Pessoa com deficiência intelectual), Socorro Emanuela Nunes da Silva (Profissionais que trabalham com PCD's - NHR Brasil), Marylane Ponte Feijão Borba (SINE/IDT),